



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

## GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 466,

DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994.

Altera percentuais das Tabelas I, II e III, da Lei Municipal Nº 263, de 03.09.1980 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os percentuais das Tabelas I, II e III, da Lei Municipal Nº 263, de 03.09.80, de acordo com as Tabelas I, II e III, constantes desta lei.

Art. 2º - O pagamento do aluguel que trata o art. 7º, da Lei Nº 263, de 03.09.80, como também qualquer outra cobrança por força de legislação vigente, deverá ser efetuado na rede bancária em conta a ser especificada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O percentual definido no item 5, da Tabela III, constante desta lei, refere-se ao transporte, inclusive despesas com carregamento, para uma distância máxima de 05 (cinco) Kms.

Parágrafo 1º - Para uma distância superior ao estabelecido no caput deste artigo, será acrescido ao valor, o equivalente a 3,70% da UFM, por quilômetro rodado.

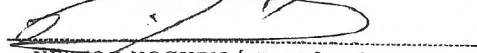
Art. 4º - A definição no item 6, da Tabela III, refere-se a apreensão do animal que permaneça até 03 (três) dias no depósito oficial da Prefeitura.

Parágrafo 1º - Ao valor atribuído por conta do percentual definido no caput deste artigo, será acrescido de 30 % (trinta por cento) por cada dia de permanência que ultrapasse o prazo estabelecido.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 07 de dezembro de 1994.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

  
NESTOR NOGUEIRA DE VASCONCELOS  
Prefeito

DESENVOLVIMENTO COM INTEGRAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

## GABINETE DO PREFEITO

TABELA I

| UTILIZAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL     | PERCENTUAL SOBRE A UFM |
|---------------------------------------|------------------------|
| 1 - BOVINO OU VACUM (POR CABEÇA)..... | 50%                    |
| 2 - OVINO (POR CABEÇA).....           | 15%                    |
| 3 - CAPRINO (POR CABEÇA).....         | 15%                    |
| 4 - SUINO (POR CABEÇA).....           | 20%                    |
| 5 - AVES (POR CABEÇA).....            | 2%                     |
| 6 - OUTROS (POR CABEÇA).....          | 2%                     |

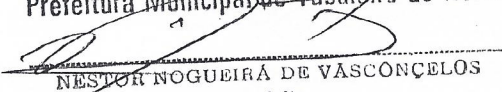
TABELA II

| TARIFAS DE EXPEDIENTE   | PERCENTUAL SOBRE A UFM |
|---|------------------------|
| 1 - ANOTAÇÃO PELA TRANSFERÊNCIA DA FICHA, ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E AMPLIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO..... | 50%                    |
| 2 - CERTIDÕES OU ATESTADOS POR UNIDADE.....   | 50%                    |
| 3 - REQUERIMENTOS E PAPEIS DE QUAISQUER NATUREZA, ENTRADOS NA PREFEITURA.....                           | 10%                    |
| 4 - AUTENTICAÇÃO DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS POR UNIDADE.....  | 50%                    |

TABELA III

| TARIFA DE SERVIÇOS DIVERSOS   | PERCENTUAL SOBRE A UFM |
|---|------------------------|
| 1 - NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS, POR UNIDADE.....  | 50%                    |
| 2 - ALINHAMENTO E NIVELAMENTO, POR METRO LINEAR.....  | 2,8%                   |
| 3 - VISTORIAS DE EDIFICAÇÕES PARA EFEITO DE LEGALIZAÇÃO DE OBRAS CONSTRUÍDAS IRREGULARMENTE POR M2..... | 10%                    |
| 4 - REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO POR M2.....   | 50%                    |
| 5 - REMOÇÃO ESPECIAL DE LIXO, DEJETOS E/OU OUTROS TIPOS DE MATERIAIS POR CARRADA.....                   | 120%                   |
| 6 - APREENSÃO DE ANIMAIS, POR UNIDADE.....  | 100%                   |
| 7 - CONCESSÃO DE " HABITE-SE ".....   | 50%                    |
| 8 - DEMAIS ATIVIDADES NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES...   | 50%                    |

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

  
NESTOR NOGUEIRA DE VASCONCELOS  
Prefeito

DESENVOLVIMENTO COM INTEGRAÇÃO